

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PRO DE ANGELIM
ANNO DE 1931

PAUTA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

01 – Presentes à reunião, os excelentíssimos Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Severino José de Oliveira -Presidente, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos – Relator, e Jairo Guilherme da Silva – Membro. Comissão de Finanças e Orçamento – Heráclito Lupércio Lopes de Santana – Presidente, Severino José de Oliveira – Relator, e Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos – Membro.

ORDEM DO DIA:

02 – Com respaldo e prerrogativas do Regimento Interno, e Lei Orgânica Municipal analisam o Projeto de Lei Abaixo:

03 – É importante ressaltar, que os Excelentíssimos Senhores Vereadores precitados no item – 01, das Respectivas Comissões, depois de efetuarem vários exames exaustivos no Projeto de Lei número 002/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 do Executivo Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



com base e respaldo no Artigo-42 e 43, respeitando-se o § 1º do Inciso-III do Artigo-54, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiram a unanimidade, encaminhar a Mesa Diretora para pronta deliberação do plenário, por atender os requisitos constitucionais.

04 – Ressalte-se, que os Vereadores que integram as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, depois de uma análise minuciosamente e em um debate democrático, pela unanimidade opinaram pelo encaminhamento a Mesa Diretora com a objetividade de serem colocados os referidos Projetos de Lei Ordinário 003/2023, respeitando-se, o disposto no Inciso- II do Artigo – 98 do Regimento Interno, por ser uma matéria Ordinária, se faz necessário aprovação por maioria simples, e encaminharam para deliberação do plenário, por acharem, que o mesmo atende todos os requisitos em termo de Constitucionalidade.

05 – Ressalte-se, que os Vereadores que integram as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, depois de uma análise minuciosamente e em um debate democrático, pela unanimidade opinaram pelo encaminhamento a Mesa Diretora com a objetividade de ser colocado os referido Projeto de Lei Complementar 14/2023, respeitando-se, o disposto no Inciso- I do Artigo – 98 do Regimento Interno o quórum de dois terços 2/3, por ser uma matéria Complementar, se faz necessário aprovação pelo quórum precitado, e encaminharam para deliberação do plenário, por acharem que o mesmo atende todos os requisitos em termo de Constitucionalidade.

06 – Objetivando-se a essência, em que os Vereadores que integram as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, depois de efetuarem minuciosos exames ao Projeto de Lei da Mesa Diretora nº 15/2023, que Cria Cargo Comissionado no Poder Legislativo, em virtude da Funcionária Ana Lucineide da Mota Souza ter

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO



se aposentado, e seu Cargo de provimento Efetivo, fora extinto, resolveram os Vereadores a unanimidade, encaminhar a Mesa Diretora para deliberação do plenário.

07 - Nada mais havendo a tratar e em comum acordo, os presidentes, relatores e membros das duas Comissões encerraram os trabalhos, alegando que voltariam a se reunirem novamente, quando houvesse nova matéria para análise e apreciação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, exaltando o nome de Deus, deu-se por encerrada a sessão.